



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES COORDENADOS PELA CONTROLADORIA
EXERCÍCIO 2023

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório é apresentado com a finalidade de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 266, de 4 de julho de 2022, que aprova a estrutura organizacional do Confea e determina em seu art. 8º, inciso XX, do Anexo I, à Controladoria, a atividade de proceder a compilação dos resultados obtidos com a instauração de sindicâncias, procedimentos disciplinares em relatório anual a ser apresentado ao Presidente.

Trata-se de relatório referente a instauração de procedimentos administrativos no âmbito da Controladoria durante o exercício de 2023, em que se identificou a tramitação dos processos abaixo relacionados que exigiram a instauração de procedimentos apuratórios e disciplinares com o objetivo de promover a apuração de indícios de irregularidades no serviço público, tudo em estrito atendimento ao Regulamento de Procedimentos Administrativo Disciplinares do Confea - RPDC, leis correlatas aplicáveis, bem como em observância aos princípios constitucionais afetos ao necessário enfrentamento dos trabalhos.

A instauração de procedimentos disciplinares no âmbito do Confea, tem por escopo viabilizar a apuração de supostos indícios de irregularidades praticados pelos empregados da autarquia, sejam eles ocupantes de cargos de livre provimento, função comissionada ou pessoa vinculada ao Confea, cujos atos tenham sido praticados no exercício de funções ou atividades do Confea e que pudessem caracterizar infração disciplinar, ilícitos civis, administrativos ou penais.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Controladoria procedeu à coordenação dos seguintes processos e procedimentos em atendimento ao Regulamento de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Confea - RPDC, aprovado pela Decisão CD-122/2012, durante o exercício de 2023:

Situação dos Processos Correicionais no exercício 2023				
Nº	Processo	Portaria instauradora	Espécie	Status em 31/12/2023
1	00.001062/2022-52 (00.000892/2023-43)	71/2023	Sindicância Disciplinar	Finalizada/arquivada
2	0850/2017	222/2023	Processo Administrativo Específico	Finalizado/arquivado
3	08351/2018	327/2021	Sindicância Apuratória	Finalizada/arquivada
4	08402/2018 (00.002592/2022-18)	214/2022	Processo Administrativo Específico	Finalizado/arquivado
5	02760/2019	155/2019	Sindicância Apuratória	Finalizada/arquivada
6	1236/2015	157/2022	Sindicância Apuratória	Finalizada/arquivada
7	03865/2020	18/2022	Sindicância Disciplinar	Finalizada/arquivada
8	06194/2018	276/2018	Sindicância Apuratória	Finalizada/arquivada
9	05721/2020	412/2021	Processo Administrativo Específico	Finalizado/arquivado

10	00.003960/2022-45 (03537/2020 00.005925/2022-61)	455/2022	Sindicância Disciplinar	Finalizada/arquivada
11	00.004556/2022-99 (00.001199/2023-98 00.002085/2023-65)	100/2023	Sindicância Apuratória	Finalizada/arquivada
12	11260/2018	177/2019	Sindicância Apuratória	Finalizada/arquivada
13	06289/2021 (11260/2018)	369/2021	Processo Administrativo Específico	Finalizado/arquivado
14	00.001821/2023-68 (00.001001/2022-95)	84/2023	Tomada de Contas Especial	Finalizada/arquivada

Fonte: Estatísticas SEI - CONT (2024).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o exercício de 2023 foram efetivamente instaurados e concluídos 4 (quatro) processos correicionais, sendo:

- 1 (uma) sindicância disciplinar;
- 1 (um) processo administrativo específico;
- 1 (uma) sindicância apuratória; e
- 1 (uma) tomada de contas especial.

Outros 10 (dez) processos correicionais instaurados em exercícios anteriores foram concluídos em 2023, constituindo ação especial da Controladoria com o visto de ultimar instruções pendentes, sendo:

- 5 (cinco) sindicâncias disciplinares;
- 3 (três) processos administrativos específicos; e
- 2 (duas) sindicâncias disciplinares.

Pelo exposto, o ano de 2023 foi marcado por avanços na área correicional do Confea, sobretudo pela finalização de processos instaurados em exercícios anteriores que restavam pendentes de instrução, de modo que o exercício foi encerrado sem quaisquer procedimentos em andamento.

Por fim, destaca-se perspectiva importante de atuação da Controladoria para os próximos anos, notadamente à elaboração e gestão de Programa de Integridade para o Confea, com reflexos na atuação correicional.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Ferron Rocha, Gerente da Controladoria**, em 27/02/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916505** e o código CRC **C1BC54C0**.